

Resolução N° 008/2006

Regulamenta os níveis de fósforo e nitrogênio a lançados no corpo receptor laguna de Araruama.

O Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João, Una e Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual N° 36.733 de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual N° 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a Deliberação N° 008/2006, aprovada pelo seu Plenário em reunião de 11/05/2006;

Considerando que estudos científicos provam que a Lagoa de Araruama é originalmente um ambiente oligo/mesotrófico com baixos teores de nitrogênio, e que teores fosfato e clorofila-a são encontrados a níveis de detecção, resultando numa alta razão N:P, resultados amplamente demonstrados nos trabalhos de Weber Landim de Souza - Dinâmica de Nutrientes na Laguna Hipersalina de Araruama - 1997, do Programa Pro-lagos Vol. 1 pesquisas científicas - instituto acqua - 1996 e de B. Knoppers et al. - Nutrient Dynamics, Metabolism and Eutrophication of Lagoons along de East Fluminense Coast, State of Rio de Janeiro;

Considerando que efluentes ainda que tratados, que venham a ser lançados na Laguna de Araruama, devem respeitar as características geoquímicas do Corpo Receptor, o que não é atendido pela legislação atual em vigor, cujos limites estão estabelecidos na DZ 215 da FEEMA;

Considerando que o incremento de N e P na Lagoa de Araruama transforma o ambiente oligo-mesotrófico em eutrófico, e nessas condições, o teor de clorofila-a aumenta consideravelmente, trazendo como consequência a perda das características físico-químicos e organolépticas da lagoa, transformando águas cristalinas em turvas, com presença de algas que alteram cor do ambiente lagunar;

Considerando os impactos econômicos para a região, resultando por consequência em impacto social resultante da perda do potencial turístico e pesqueiro da lagoa Araruama;

Considerando os grandes esforços de investimentos que vem sendo efetuados para recuperar a qualidade das águas da laguna, e que neste momento vários empreendimentos pretendem se instalar próximos a Laguna e lançar seus efluentes tratados com níveis de fósforo e nitrogênio nos limites da DZ 215 da FEEMA, que não atende as necessidades do corpo receptor Laguna de Araruama;

Considerando que efluentes, ainda que tratados em ETE, mesmo à níveis terciários, embora sem carga orgânica e coliformes, tem apresentado teores N e P elevados para corpo receptor laguna de Araruama, contribuindo para a eutrofização do ambiente lagunar,



COMITÉ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS LAGOAS  
DE ARARUAMA E SAQUAREMA E DOS RIOS  
SÃO JOÃO, UNA E OSTRAS

RESOLVE:

Art., 1. Propor a FEEMA a elaboração de DZ específica para os lançamentos de quaisquer efluentes na laguna de Araruama, com índices máximo de 0,01 mg/l de fósforo e 0,1 mg/l de Nitrogênio; Obs: Considera-se para efeito desta Resolução, os níveis de fósforo e Nitrogênio do efluente ao atingir o corpo lagunar.

Art., 2. As ETEs já implantadas por agentes privados ou Concessionárias, deverão apresentar proposta e cronograma de adequação de suas unidades, aos valores propostos no artigo 1 desta Resolução, respeitado o direito de aumentar suas vazões afluentes de projeto, de acordo com seus cronogramas de obras, durante o período em que durar a adaptação a esta Resolução;

Art., 3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Frio, 21 de maio de 2006.

AUGUSTO TINOCO  
Presidente do Comitê de Bacia  
Lagos São João